



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ: 08.575.188/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ: 08.575.188/0001-08



	adolescentes e suas famílias		
Setembro	• Setembro Amarelo Kids: oficinas sobre emoções, acolhimento e valorização da vida para crianças	Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio	Saúde, Educação, Assistência Social
Outubro	• “Semana da Criança Feliz”: cinema, contação de histórias, brinquedos educativos, atendimento de saúde e oficinas para famílias	Semana Nacional da Primeira Infância / Criança Feliz	Todas as secretarias, CRAS, UBS
Novembro	• Mostra Cultural e Esportiva com trabalhos desenvolvidos ao longo do ano pelas crianças e adolescentes	Encerramento das ações com participação comunitária	Educação, Cultura, Esporte
Dezembro	• Feira dos Direitos: exposição de projetos, serviços públicos e entrega simbólica da “Carta das Crianças e Adolescentes de Jerumenha”	Campanha Nacional Natal Solidário	Todas as secretarias

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Campanha Faça Bonito – Ministério dos Direitos Humanos.

UNICEF Brasil – Proteção de crianças e adolescentes.

Conanda – Diretrizes para Política Nacional dos Direitos.

Ministério da Saúde – Cadernos de Saúde da Adolescência.

Ministério da Educação – Programa Saúde na Escola.

Assinado digitalmente por [Assinatura]

Scanned with
CamScanner

Id:01AB38BE4AA65F51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ: 08.575.188/0001-08



Decreto Nº 08/2025

Jerumenha, 20 de Maio de 2025.

Institui o Plano Anual Municipal de Ações Integradas para a Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, Estado do Piauí, o uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município e no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como na legislação pertinente à proteção integral da infância e adolescência,

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Jerumenha com a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Juventude e Esporte, visando à efetivação de políticas públicas integradas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual Municipal de Ações Integradas para a Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com vigência durante o ano de 2025, no âmbito do Município de Jerumenha.

Art. 2º O Plano Anual tem por objetivo planejar, executar e monitorar ações coordenadas entre os diversos setores da administração pública municipal e a sociedade civil, com foco na prevenção de violações de direitos e na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º O Plano será executado por meio da articulação entre as seguintes secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Educação;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ: 08.575.188/0001-08



5. RECURSOS FINANCEIROS

Fonte: Recursos próprios do município, parcerias com o FIA (Fundo da Infância e Adolescência), e colaboração da rede de proteção.

Estimativa anual: R\$ 30.000,00

Material gráfico e de divulgação: R\$ 4.000,00
Oficinas, palestras e eventos: R\$ 10.000,00
Logística e deslocamentos: R\$ 6.000,00
Alimentação e lanche: R\$ 5.000,00
Equipamentos e material permanente: R\$ 5.000,00

6. RECURSOS HUMANOS

- Equipes técnicas das secretarias envolvidas.
- Conselho Tutelar e CMDCA.
- Estudantes voluntários.
- Artistas e oficineiros locais.
- Representantes da comunidade e lideranças juvenis.

7. IMPACTO ESPERADO

- Aumento do conhecimento sobre os direitos de crianças e adolescentes na comunidade. Fortalecimento da rede intersetorial e do sistema de garantia de direitos.

- Redução de casos de violência e negligência registrados.
- Maior envolvimento das famílias e da comunidade.
- Inclusão de crianças e adolescentes em atividades esportivas, culturais e educativas.

8. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- Aplicação de questionários antes e após as ações.
- Relatórios mensais das secretarias envolvidas.
- Acompanhamento de indicadores sociais.
- Avaliação participativa nas reuniões do CMDCA.
- Relatório final com dados quantitativos e qualitativos.

Scanned with
CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUI
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470.
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ: 08.575.188/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUI
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ: 06.554.109/0001-57



II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Cultura,

V- Secretaria Municipal de Juventude

VI- Secretaria Municipal de Esporte;

VII – Demais órgãos e entidades parceiras.

Art. 4º As ações previstas no Plano serão orientadas por campanhas nacionais e estaduais de proteção à infância e adolescência, sendo adaptadas à realidade local e priorizando a participação comunitária e o fortalecimento das redes de proteção.

Art. 5º A coordenação e o acompanhamento do Plano ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio técnico das secretarias envolvidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, 20 de Maio de 2025.

Jose Inacio Pereira da Silva Junior
José Inacio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal

Id:07384E9FC0CE5F5D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUI
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ: 06.554.109/0001-57



Portaria nº 102/2025.

Jerumenha, 20 de maio de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Nº182/2021, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, levando em consideração a reunião deliberativa do referido conselho realizada no dia 15 de Maio do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 01º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA o quadriênio 2025/2028.
Parágrafo Único: Os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA passa a ser formado conforme segue.

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

• SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Viviane Martins Ferraz CPF: 064.675.033-85 (Secretária Executiva)
Suplente: Claudvania Felix da Silva CPF: 018.500.193-98

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Miguel Ramos de Oliveira CPF: 038.915.233-19
Suplente: Wilma Martins de Miranda CPF: 060.588.523-07

• SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Fabricio Ferreira CPF: 065.733.673-40 (Presidente)
Suplente: Joel Ferreira de Oliveira Porto Junior CPF: 009.136.153-23

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DE OUTRAS ÁREAS

Titular: Lujan Rodrigues da Silva CPF: 033.630.723-33
Suplente: Francieleide Vieira de Sousa CPF: 016.054.913-22

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Gilberto Coelho Duarte CPF: 386.777.683-00
Suplente: Josilvan Santana de Sousa CPF: 022.547.793-97

II – REPRESENTANTE NÃO-GOVERNAMENTAL:

• REPRESENTANTES DA APAE

Titular: Jose Welton de Sousa e Silva CPF: 418.494.933-91
Suplente: Isabel Clementino de Carvalho CPF: 248.479.068-61

• REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS

Titular: Vanessa Brito de Oliveira CPF: 058.411.253-03
Suplente: Maria dos Santos Carvalho da Silva CPF: 000.792.263-96

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Tarciana Pereira da Silva CPF: 022.460.283-70
Suplente: Ramaria Ferreira de Sousa CPF: 050.992.193-06

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DOS USUARIOS

Titular: Daisy Rosy da Silva CPF: 052.379.583-11
Suplente: Luisa Rodrigues Saraiva CPF: 536.833.743-49

• REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Ambrosina Maria de Sena Gama CPF: 288.106.193-15 (Vice-Presidente)
Suplente: Cristiane Pereira dos Santos CPF: 023.545.123-17

Art.2º- Que seja publicado, e revogue-se as disposições em contrário.

Jose Inacio Pereira da Silva Junior
Jose Inacio Pereira da Silva Junior
Prefeito Municipal

Id:0F8BEF71F20A5E6C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

ATA DA PRIMEIRA E SEGUNDA SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE MAIO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025

Aos oito (08) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025), às dezenove horas (19:00h), no Plenário Vereador Alcides Araújo de Moura, desta Casa Legislativa, sob a presidência do Vereador Paulo Rogério Moura Luz e com a presença de todos Edis; realizou-se a primeira e a segunda Sessão Ordinária do Mês de Maio do Primeiro Período Legislativo do Ano de 2025. Declarada aberta a sessão, foi apresentado e ficou em tramitação o projeto de lei nº012/2025 de 07/05/2025 de autoria do poder executivo municipal, "Dispõe sobre a criação de cargo de professor para atendimento educacional especializado – AEE, no âmbito da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) no município de Simplicio Mendes - PI e da outras providências". Foi apresentado e ficou em tramitação; Projeto de lei nº001/2025 de 07/05/2025 de autoria do vereador Glauber Moura Cavalcante, denomina de cemitério Manoel de Deus Vieira, o novo cemitério Localizada na Rua Francisco de Paula Brito, S/N, Bairro São Francisco e da outras providências; continuando foram apresentados discutidos e aprovados por unanimidade no plenário projeto de lei nº002/2025 de 10/04/2025 de autoria do vereador João Tavares de Moura (UNIÃO BRASIL), emenda: Dispõe sobre a denominação de Rua Projetada 04, localizada no Bairro Santa Fé, e da outras providências, foi aprovado por cinco (05) votos a favor dos vereadores Glauber Moura, Welton Leal, Janelly dos Santos, Joaquim Jusselino e Rafael Rodrigues, aprovado na comissão de constituição, justiça e redação, aprovado por unanimidade no plenário. Projeto de Lei 001/2025 de 07/05/2025 de autoria do vereador Waltemberg Veloso dos Santos, vereador do PSD, emenda: Denomina de vila João Vaqueiro, a aglomeração habitacional localizada no perímetro urbano do Município de Simplicio Mendes. Aprovado por cinco (05) votos dos vereadores Janelly dos Santos, João Tavares, Joaquim Jusselino, Welton Leal e Rafael Rodrigues, aprovado na comissão de constituição, justiça e redação, aprovado por unanimidade no plenário. Dando continuidade foi decidido em plenário sobre a troca de presidente da comissão de Constituição, Justiça e Redação, assim, a vereadora Janelly dos

(Continua na próxima página)